



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

1
0043

LEI Nº 429/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES
QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações
orçamentárias no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais):

2.03. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.03.3.021.375 – SAÚDE

2.03.3.021.375.428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

2330213754282001.3120 - material de consumo.....R\$ 170.000,00

2.03. – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.03.03.04.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

2330408070212020.3132 – outros serviços e encargos.....R\$ 50.000,00

2330408422392021.3120 – material de consumo.....R\$ 110.000,00

2.03. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.3.01.15 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2.3.3.01.15.81.486.2004.3111.312.3 – pessoal civil.....R\$ 50.000,00

2.3.3.01.15.81.487.1008.3250.319.1 – transferência a pessoas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no
artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

2.03. – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.03.3.021.375 – SAÚDE

2.03.3.021.375.428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

2330213754281002.4120 – equipamentos e material permanente.....R\$ 35.000,00

2330213754281004.4120 – equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

2330213754282001.3111 – pessoal civil R\$ 100.000,00

2330213754302002.3131 – remuneração de serviços pessoais.....R\$ 15.000,00

2330213754302002.3132 – outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 00² 44

3 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3.03.04.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0408070212020.3111 - pessoal civil.....	R\$ 50.000,00
0408421882020.3132 - outros serviços e encargos.....	R\$ 60.000,00
0408472352025.3130 - outros serviços e encargos.....	R\$ 50.000,00

3. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.01.15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.01.15.81.486.2004.3120.314.0 - material de consumo.....	R\$ 60.000,00
---	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2001.

Araporã, 16 de maio de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal